



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021

Edição Nº: 09

## DECRETO 87/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 743 de 17 de novembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 54,28 (cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
04.001	Departamento de Administração	
<b>04.122.0003.2009</b>	<b>Atividades do departamento de administração</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 54,28
Conta: 4650	Fonte: 823 – Aquisição de carreta agrícola SEAB	
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 54,28</b>

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte:823 – Aquisição de carreta agrícola SEAB R\$ 54,24

**TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 54,24**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte823 – Aquisição de carreta agrícola SEAB, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**1.3.2.1.00.1.1.03.47.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 823 R\$ 0,04**

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 0,04**

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021

Edição Nº: 09

## DECRETO 88/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 743 de 17 de novembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 36.588,39 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.002	Divisão de Obras	
<b>15.451.0022.2057</b>	<b>Construção de pontes, convênios e contrapartida de convênios</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 36.588,39
Conta: 4660	Fonte: 1015 – Cessão onerosa	

**TOTAL .....R\$ 36.588,39**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 1015 – Cessão onerosa	R\$ 36.488,39
------------------------------	---------------

**TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 36.488,39**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 1015 – Cessão onerosa, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

<b>1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00</b>	<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CESSÃO ONEROSA</b>	<b>R\$100,00</b>
-----------------------------------	--	------------------

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 100,00**

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal